

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA
Programa de Extensão Arte, Estética e Linguagem
Projeto de Extensão Linguagens: palavras e imagens

Edital nº 055/Reitoria/Univates, de 20 de junho de 2022

Regulamento do VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: histórias extraordinárias

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: histórias extraordinárias, conforme disposições a seguir:

1. Dos objetivos

1.1 O VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura tem como principais objetivos:

- a) estimular a leitura literária;
- b) oportunizar o desenvolvimento da habilidade de interpretação literária;
- c) promover o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula, com o intuito de expandir a habilidade de leitura do texto de caráter estético;
- d) desafiar o aluno a efetuar uma tradução intersemiótica ao transpor a linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades;
- e) desenvolver a criatividade.

2. Da participação

2.1 Poderão participar do VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura os alunos de **Ensino Médio** de qualquer rede de ensino situada nas cidades dos Vales do Taquari e Rio Pardo.

3. Das categorias

3.1 O VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura será realizado na categoria Ensino Médio.

4. Das inscrições e entrega dos trabalhos

4.1 A inscrição no VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura é totalmente gratuita e deverá ser realizada pelo professor orientador no sistema de inscrições da Univates, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5862>, no período de **10 a 21 de outubro de 2022**.

4.2 Cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) vídeos na categoria Ensino Médio.

4.3 No ato da inscrição, o professor responsável deve inserir o *link* de acesso ao vídeo e anexar o [Termo de Autorização para Utilização de Imagem, Voz e Demais Características](#) assinado pelos pais ou responsáveis pelos alunos.

4.4 Os vídeos que apresentarem algum problema de ordem técnica que impeça o entendimento da narrativa (som muito baixo, interferência sonora, imagem muito escura ou excessivamente clara etc.) estarão automaticamente desclassificados.

5. Das etapas

5.1 O VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura será disputado em duas fases:

- a) fase eliminatória – participam todos os alunos cujas escolas enviarem os materiais exigidos, além do [Termo de Autorização para Utilização de Imagem, Voz e Demais Características](#) devidamente assinado pelos pais ou responsáveis;
- b) fase final – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

5.2 A fase eliminatória consistirá na análise dos vídeos pela comissão julgadora do festival.

5.2.1 Serão selecionados, na fase eliminatória, até 8 (oito) vídeos para participar da fase final.

5.3 A fase final ocorrerá no dia **09 de novembro de 2022**, às **19h15min**, no auditório do **Prédio 11 da Univates**, momento em que os vídeos selecionados serão apresentados ao público e ao júri técnico, os quais irão avaliar e indicar os ganhadores.

5.3.1 O júri popular, constituído pela plateia, escolherá o vídeo preferido por meio de instrumento avaliativo.

5.4 Recomenda-se que os interessados em participar do VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: histórias extraordinárias participem das atividades promovidas pelo projeto de extensão Linguagens: palavras e imagens e assistam aos vídeos com dicas sobre produção audiovisual e literatura. A programação das atividades e os vídeos serão disponibilizados no *Facebook* e no *Instagram*, nas páginas dos projetos de extensão da Univates (*Facebook*: <https://www.facebook.com/programaseprojetosdeextensaounivates> e *Instagram*: https://www.instagram.com/extensao_univates/). Para ter acesso aos vídeos, sugere-se seguir os perfis dos projetos de extensão tanto no *Facebook* como no *Instagram*.

6. Do julgamento

6.1 Em todas as etapas do festival, os concorrentes serão avaliados pela adaptação literária em vídeo.

6.2 A produção em vídeo deverá ser feita por meio da adaptação de **um** dos seguintes contos:

Contos	Os contos podem ser encontrados nas seguintes obras
“Venha ver o pôr do sol”, de Lygia Fagundes Telles	TELLES, Lygia Fagundes. Antes do baile verde . Rio de Janeiro: Rocco, 1999.
“Um caso estranho”, de Paulo Corrêa Lopes	COSTA, Flávio Moreira da (org.). Os 100 melhores contos de crime e mistério da literatura universal . 4. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
“A máscara da morte rubra”, de Edgar Allan Poe	POE, Edgar Allan et all. A causa secreta e outros contos de horror . São Paulo: Boa Companhia, 2013.
“Aparição”, de Guy de Maupassant	MAUPASSANT, Guy de. Contos fantásticos: o Horla e outras histórias . Porto Alegre: L&PM, 1997.

6.3 Cada professor poderá orientar e inscrever mais de um grupo de alunos.

6.4 Os participantes deverão estar regularmente matriculados no Ensino Médio.

6.4.1 Tratando-se de inscrição de grupo de alunos, todos os componentes do grupo devem estar matriculados na mesma escola.

6.5 A atuação nos vídeos deve ser feita exclusivamente por alunos, conforme especificado no item **6.4** deste Edital.

6.6 Com o intuito de evitar possíveis acidentes, não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de qualquer tipo de arma (branca, de fogo, etc.) ou instrumentos cortantes nos vídeos. Caso apareça qualquer um dos elementos citados acima, o vídeo será desclassificado.

6.7 O vídeo deverá ser carregado no Google *Drive* para que o *link* de acesso seja disponibilizado no momento da inscrição, que será feita pelo portal da Univates – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5862>.

6.7.1 Para saber como proceder em relação ao uso do *Drive*, sugere-se acessar os seguintes vídeos:

- 1) *Drive* – ferramentas e utilitários: <https://www.youtube.com/watch?v=bNBAh8Aa5M8>;
- 2) Google *Drive* – compartilhamento: <https://www.youtube.com/watch?v=B7Jd0J5qyII&t=159s>.

6.8 Os materiais recebidos após a data-limite de entrega **não serão aceitos**, sendo desclassificados.

6.9 O vídeo deverá ter duração de 3 (três) a 7 (sete) minutos, incluindo os créditos iniciais, finais e a história propriamente dita.

6.10 O vídeo deverá conter, na sua tela inicial, as seguintes informações:

- a) título do conto escolhido e nome de seu respectivo autor;
- b) nome da escola;
- c) nome do professor;
- d) nomes dos alunos participantes;
- e) nome da cidade.

7. Dos critérios de avaliação

7.1 Os critérios a serem usados pela comissão julgadora para seleção do melhor vídeo são:

Originalidade e criatividade	O vídeo deve ser baseado em um conto, constituindo-se de uma adaptação, ou seja, não deve ser literal. Serão avaliados os diálogos, as cenas, se faz referências ao conto, mas ousa na produção, se provoca novo olhar sobre a obra literária e consegue efetuar, de maneira satisfatória e criativa, a transposição da linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades.
Recursos estéticos	O vídeo será avaliado na qualidade e criatividade dos recursos audiovisuais empregados, como: áudio (aspectos sonoros, vozes, ruídos, escolha da trilha sonora); fotografia (opções de enquadramento, iluminação); arte (cenários, figurinos, maquiagem, animações e outras interferências gráficas); e edição (montagem das imagens e dos sons da obra fílmica). Todos esses aspectos serão avaliados conforme sua funcionalidade e aspectos artísticos.

7.2 A cada critério será concedida pontuação de 1 (um) a 5 (cinco).

7.3 Os 8 (oito) vídeos com melhor pontuação serão classificados para a fase final, como indicado no item **5.2.1** deste Edital.

7.4 A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão julgadora, no momento da análise dos vídeos.

7.5 A escolha do melhor ator e da melhor atriz será de acordo com a avaliação da comissão julgadora a respeito da atuação dos alunos nos vídeos.

8. Da comissão julgadora

8.1 A comissão julgadora do VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura, em todas as suas etapas, será formada pela equipe coordenadora e por profissionais convidados de áreas afins.

9. Da premiação

9.1 Serão premiados os melhores vídeos de acordo com o presente Edital.

9.2 A premiação para os melhores vídeos será assim distribuída:

- a) 1º lugar – júri técnico: troféu + divulgação no *site* e nas redes sociais dos projetos de extensão da Univates;
- b) 1º lugar – júri popular: troféu + divulgação no *site* e nas redes sociais dos projetos de extensão da Univates;
- c) Melhor ator: troféu + divulgação no *site* e nas redes sociais dos projetos de extensão da Univates;
- d) Melhor atriz: troféu + divulgação no *site* e nas redes sociais dos projetos de extensão da Univates.

10. Das disposições gerais

10.1 A comissão julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

10.2 O participante, com o ato de inscrição, garante gratuitamente à Univates o direito de uso do material, mantendo-se aqui inalterados os direitos de autor inerentes à criação inscrita.

10.3 Ao inscrever-se para participar do VIII Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: histórias extraordinárias, nos termos deste Edital, o participante está automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

- a) o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, voz e imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do *layout* vencedor;
- b) o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar, fazer adaptações ou alterações e/ou qualquer outra forma de utilização da sua produção em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus, encargo ou indenização, podendo os referidos direitos ser exercidos pelos meios citados no item anterior, também para a ampla divulgação deste festival e/ou de seu desenvolvimento posterior.

10.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão organizadora ou da Univates.

10.5 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais referentes ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

11. Das disposições finais

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* projeto.linguagens@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates